



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos nove dias do mês de dezembro de 2022, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa, na rua Irmã Valdina Tambosa, 291, Vila Erica, no uso das atribuições, e de outro lado, a Sociedade empresarial doravante denominada simplesmente **ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.088.395/0001-82**, sito a Rua João Carlos Pereira Leite, nº 526 – Bairro Araés, na cidade de Cuiabá – MT, CEP 78.005-570, neste ato representado pelo Sr. **Ulisses Flávio Samaniego de Jesus**, portador do RG n.º **13399462 SESP/MT** e CPF n.º **705.966.201-44**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial 026/2022, **RESOLVEM** registrar os preços para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A CONFECCÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÕES, MANUTENÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONFECCÃO DE FIGURINOS, CENÁRIOS E FORNECIMENTO DE EQUIPE TÉCNICA DE MONTAGEM E DE PRODUÇÃO, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE TODO O MATERIAL A SER UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA**”, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, e nos Decretos n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e em conformidade com as disposições seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1 “Registro de Preços para eventuais Contratações de empresas especializadas para a confecção de elementos decorativos, iluminação, locações, manutenção, montagem, desmontagem, assistência técnica, confecção de figurinos, cenários e fornecimento de equipe técnica de montagem e de produção, logística de transporte de todo o material a ser utilizado para realização das festividades natalinas no Município de São Pedro da Cipa-MT”, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CHAFARIZ (2,5M X 3M X 3M), DESENVOLVIDO EM FERRO METALON, 30X30, APLICADO SOBRE SEUS CONTORNOS, MANGUEIRA DE LED 11 WATTS POR	UN	2	10.845,677	21.691,354



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	METRO LINEAR COM COLORAÇÃO 3000K, APLICAÇÃO DE CASCATÁ EM SEU INTERIOR, TENSÃO 220V, COM SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO. LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO E DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS APÓS A PROGRAMAÇÃO.				
2	CONJUNTO PRESÉPIO (07 ANIMAIS, 03 REIS MAGOS, 02 ANJOS, 01 PASTOR, JOSÉ, MARIA, MENINO JESUS, MANJEDOURA, 02 PALMEIRAS), DESENVOLVIDO EM FERRO METALON, 30X30, APLICADO SOBRE SEUS CONTORNOS, MANGUEIRA DE LED 11 WATTS POR METRO LINEAR COM COLORAÇÃO 3000K, TENSÃO 220V, COM SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO. LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO E DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS APÓS A PROGRAMAÇÃO.	UN	1	32.949,8135	32.949,8135
3	PAPAI NOEL CARREGANDO SACO (2M), LAMINAÇÃO EM FIBRA DE VIDRO, COM PRIMER, REVESTIDA COM GEL COLT E PINTURA AUTOMOTIVA. LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO E DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS APÓS A PROGRAMAÇÃO.	UN	1	9.330,35	9.330,35
4	PAPAI NOEL GIGANTE SENTADO (2,5M), LAMINAÇÃO EM FIBRA DE VIDRO, COM PRIMER, REVESTIDA COM GEL COLT E PINTURA AUTOMOTIVA. LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO E DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS APÓS A PROGRAMAÇÃO.	UN	2	17.097,50	34.195,00
5	PAPAI NOEL (TAMBOR) (2,17M DE ALTURA X 4,2M DE COMPRIMENTO X 4,4M DE LARGURA), LAMINAÇÃO EM FIBRA DE VIDRO, COM PRIMER, REVESTIDA COM GEL COLT E PINTURA AUTOMOTIVA. LOCAÇÃO,	UN	1	5.935,7635	5.935,7635



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO E DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS APÓS A PROGRAMAÇÃO.				
6	URSO (TAMBOR GIRATÓRIO) (1,32M DE ALTURA X 2,30M DE DIÂMETRO), LAMINAÇÃO EM FIBRA DE VIDRO, COM PRIMER, REVESTIDA COM GEL COLT E PINTURA AUTOMOTIVA. LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO E DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS APÓS A PROGRAMAÇÃO.	UN	1	5.935,7635	5.935,7635
7	BRINQUEDOS DE PEQUENO PORTE PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS: 01 - BALÃO INFLÁVEL MODELO TOBOGÃ INSTALADO, COM AMURADAS LATERAIS E TELA DE COBERTURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 4M X 3M X 5M DE ALTURA, 01 - BALÃO INFLÁVEL MODELO TOBOGÃ INSTALADO, COM AMURADAS LATERAIS E TELA DE COBERTURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,5M X 3,5M X 5M DE ALTURA, 01 - BALÃO INFLÁVEL CASTELINHO, MODELO DE TEMA INFANTIL INSTALADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 7M X 5M, 01- MIN ESCORREGADOR MEDINDO APROXIMADAMENTE: 5M X 3M, MÁQUINA DE PIPOCA DOCE E SALGADA LIVRE PARA CONSUMO, MATERIAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE INSTALADA, LIVRE PARA CONSUMO, MATERIAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. POR UM PERÍODO DE NO MÍNIMO DE 4H E NO MÁXIMO DE 8H. LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO E DESINSTALAÇÃO DOS BRINQUEDOS APÓS A PROGRAMAÇÃO.	D	6	8.549,2385	51.295,431
8	FANTASIAS TEMÁTICAS, ADEQUADAS E RELACIONADAS AO TEMA DO EVENTO A SER REALIZADO, A EXEMPLO E NÃO LIMITADO: PAPAÍ NOEL, COELHOS, PALHAÇOS E OUTROS, EM	UN	200	405,455	81.091,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	MATERIAL DE BOA QUANTIDADE, NOS TAMANHOS (P, M E G), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA DEMANDA, ACABAMENTO E FIGURINOS EM MATERIAIS DIVERSOS, OBEDECENDO A CARACTERIZAÇÃO DE CADA PERSONAGEM, DEFINIDA E APROVADA PELO CONTRATANTE. LOCAÇÃO, CONFECÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO DEVOLUÇÃO APÓS A PROGRAMAÇÃO.				
9	CINEMA XD ITINERANTE, EM REBOQUE, MÓDULO COM AR-CONDICIONADO, COM NO MÍNIMO 5 POLTRONAS D-BOX, BANCOS QUE SE MOVIMENTAM SINCRONIZADO NO FILME, COM EFEITOS DE ÁGUA, VIBRAÇÃO, SENSAÇÃO DE TOQUE NAS PERNAS, ENTRE OUTRAS, FILME EM REALIDADE VIRTUAL, COM DURAÇÃO APROXIMADA ENTRE 3 A 6 MINUTOS, REPRODUZIDO EM ÓCULOS ATIVO QUEST 2. LOCAÇÃO, EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, DESMONTAGEM E RETIRADA APÓS A PROGRAMAÇÃO.	D	6	20.810,10	124.860,60
10	EXPOSIÇÃO DE ROBÔS, SENDO 08 PERSONAGENS (2.5M DE ALTURA) EM FIBRA, COM PRIMER, REVESTIDA COM GEL COLT. LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO E DESINSTALAÇÃO DOS ROBÔS APÓS A PROGRAMAÇÃO.	D	6	21.005,50	126.033,00
11	O SHOW DOS "ROBÔS VIVO" (2,7M), COM EFEITOS MUSICAL, E DE ILUMINAÇÃO, CO2 COM APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 MIN E NO MÁXIMO 50 MIN.	D	6	3.180,135	19.080,81
12	SERVIÇO DE ANIMADOR, MAQUIADOR ARTÍSTICO E/OU MONITORES, RESPONSÁVEL DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS OU PELA REALIZAÇÃO DE MAQUIAGENS ARTÍSTICA/TEMÁTICA, VOLTADA AO PÚBLICO INFANTIL, COM MATERIAL	D	150	547,6085	82.141,275



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	INCLUSO E CARGA HORARIA DE 8 HORAS.				
14	SERVIÇO DE CENOGRAFIA TEMÁTICA, PARA ATENDER EVENTOS REALIZADOS EM AMBIENTES ABERTOS E/OU FECHADOS, CONSTRUÍDOS A PARTIR DE CENOGRAFIA E PROJETO EXCLUSIVO PARA O CENÁRIO, UTILIZANDO-SE DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA CADA TEMA, CONFORME IDEIA CENTRAL APRESENTADA PELA CONTRATANTE, DEVERÃO SER UTILIZADOS MATERIAL VARIADOS, DE ACORDO COM A REALIDADE DE CADA EVENTO E/OU AMBIENTE, COMPREENDENDO E NÃO LIMITADO: MADEIRAS, MADEIRITES, E/OU ACRÍLICO, ISOPOR E/OU PLÁSTICOS, TECIDOS, COMPENSADOS, LONAS, E/OU ACRÍLICO, ISOPOR E/OU PLÁSTICOS, TECIDOS, COMPENSADOS, LONAS, GESSO, TECIDOS, MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, PISOS GRAMA E NEVE ARTIFICIAIS, TINTAS, TEXTURAS, PINTURAS ARTÍSTICAS, E OUTROS MATERIAIS COMPATÍVEIS COM A ARQUITETURA DE CADA CENÁRIO, EM TAMANHOS VARIADOS, COMPREENDENDO PARTE ESTRUTURAL E ACABAMENTOS COM MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, PARA DAR MAIOR SEGURANÇA, PROFUNDIDADE E REALIDADE AOS ELEMENTOS CONSTRUÍDOS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CRIAÇÃO, CONCEPÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO D	M²	300	2.442,50	732.750,00
15	SERVIÇO DE DECORAÇÃO TEMÁTICA, UTILIZANDO ELEMENTOS DECORATIVOS ESPECÍFICOS PARA CADA TEMA, CONFORME IDEIA CENTRAL APRESENTADA PELA CONTRATANTE, DEVERÃO SER UTILIZADOS ELEMENTOS DECORATIVOS VARIADOS, DE ACORDO COM A REALIDADE DE CADA EVENTO E/OU AMBIENTE,	M²	250	1.358,5185	339.629,625



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	COMPREENDENDO E NÃO LIMITADO A MOBILIÁRIO, OBJETOS DE DECORAÇÃO, PAISAGISMO, PAINÉIS IMPRESSOS, ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA, FLORES, FOLHAS, FOLHAGEM, ARVORES FRUTAS E FLORES CENOGRÁFICOS, FOGO CENOGRÁFICO, CESTARIA, ELEMENTOS DE BARRO E ARGILA, FLOCOS DE NEVE, PRATOS, COPOS E UTENSÍLIOS E COZINHA, PIRULITOS, ANIMAIS DE PENAS E PELÚCIA, MUCK UP DE CARNES, DOCES, VERDURAS E FRUTAS, TECIDOS, TAPETES, CORTINAS, LANTERNAS, ESPADAS, ESCUDOS, FENO, MAPAS MUNDI, QUADROS, FLORES NEVADAS, PATINS, ESQUIS, OBJETOS EM FERRO, BRONZE, METAIS E VIDRO, CARROÇAS, BARRIS, BALDES DE MADEIRA ENTRE OUTROS PARA DAR MAIS REALIDADE, CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CRIAÇÃO, CONCEPÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, DESMONTAGEM E RETIRADA APÓS A PROGRAMAÇÃO.				
16	DRINK NAS ALTURAS, EQUIPAMENTO COM BALCÃO, BANQUETAS, COBERTURA, E ILUMINAÇÃO, DESENVOLVIDO SOBRE UMA PLATAFORMA COM ESQUADRO EM TUBOS DE AÇO, COM PISO DE VIDRO LAMINADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 1 A 16 PESSOAS, ACOMODADOS EM BANQUETAS MODELO "ABS", COM CINTO ABDOMINAL, FITA ANEL É PRESO POR MEIO DE MOSQUETÕES, ONDE SOMENTE O OPERADOR/SUPERVISOR É CAPAZ DE FAZER A LIBERAÇÃO DOS PARTICIPANTES, DEVIDAMENTE COM SISTEMA DE ESTABILIDADE E ANCORAGEM DO EQUIPAMENTO. TODAS AS BEBIDAS E INSUMOS (REFRIGERANTE, SUCO DE CAIXA, ÁGUA, COPOS/TAÇAS DE ACRÍLICO, GELO, GUARDANAPO, PANO PARA LIMPEZA DOS BALCÕES, BALDES DE ACRÍLICO (OU OUTRO MATERIAL	D	6	43.671,90	262.031,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	SEMELHANTE) PARA DISPOSIÇÃO DAS BEBIDAS, CONSIDERANDO A CAPACIDADE MÁXIMA DO EVENTO) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FORNECIDA POR ENGENHEIRO COM REGISTRO ATIVO JUNTO AO CREA, FORNECIDA PELA CONTRATADA. LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO E DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS APÓS A PROGRAMAÇÃO.				
17	GIRO 360, DESENVOLVIDO COM TUBOS EM AÇO GALVANIZADO, EM FORMA DE ANEL, COM RAIO DE 6M DE DIÂMETRO E CIRCUNFERÊNCIA, ACOPLADO A UMA MOTOCICLETA DE 125 CC, FIXADA EM UMA ESTRUTURA RETANGULAR EM TUBOS DE AÇO QUADRADO, ACOPLADA POR MEIO DE ROLDANAS. COM SISTEMA DE SEGURANÇA INDIVIDUAL DE SEGURANÇA EM CONSONÂNCIA COM A ABNT NBR 609 E ABNT NBR 14718. LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO E DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS APÓS A PROGRAMAÇÃO. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FORNECIDA POR ENGENHEIRO COM REGISTRO ATIVO JUNTO AO CREA, FORNECIDA PELA CONTRATADA.	D	6	22.666,40	135.998,40
18	MONTANHA RUSSA, COM ESTRUTURA METÁLICA CALANDRADA DESENVOLVIDA COM UMA LINHA DORSAL COM TUBO DE 4 POLEGADAS, DORMENTES EM CHAPA 1/4 DE POLEGADA A UMA DISTÂNCIA MÉDIA DE 40 CENTÍMETROS, DUAS LINHAS FORMANDO UM TRILHO COM TUBOS REDONDOS DE 2 POLEGADAS. COLUNAS COM TUBO QUADRADO DE 100 X 100 X 3 MILÍMETROS, MÃO FRANCESAS EM TUDO QUADRADO 50 X 50 X 3 MILÍMETROS, TAMANHO: 14M X 8M X 3M DE ALTURA. TRENÓ	D	30	10.258,50	307.755,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	DESENVOLVIDO EM TUDO QUADRADO 30 X 30 X 2MM, LATERAIS DO TRENÓ EM FIBRA DE VIDRO LAMINADA, REVESTIDA COM PINTURA AUTOMOTIVA. COMPOSIÇÃO (CARROS) DESENVOLVIDA EM AÇO, COM ELEMENTOS FORJADOS, ROLAMENTOS, MOLAS, RODAS EM PU, 02 RENAS FABRICADAS EM FIBRA DE VIDRO LAMINADA, REVESTIDOS COM PELE ARTIFICIAL (PELÚCIA). LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO E DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS APÓS A PROGRAMAÇÃO.				
19	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ELETRICISTA HABILIDADES TÉCNICAS, PARA INSTALAR FIOS CABOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS SABER USAR FERRAMENTAIS DE TESTE, SABER REPARAR E SUBSTITUIR EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, SABER FAZER CÁLCULOS E INTERPRETAR DESENHOS TÉCNICOS, CARGA HORARIA DE ATÉ 8 (OITO) HORAS.	D	8	1.270,10	10.160,80
Total do Proponente					2.382.865,39

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será obrigado a utilizar-se dos serviços referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- 3.1** O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão Presencial 026/2022, de acordo com a respectiva classificação.
- 3.2** Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos ao preços e condições constantes do Edital do Pregão Presencial 026/2022.
- 3.3** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão Presencial 026/2022, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Será realizado no Município de São Pedro da Cipa, conforme obrigatoriedade contida no Termo de Referência, item 4, subitem 4.5, parte integrante do Edital de Referido Processo Licitatório.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

- 5.1** A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura, conforme obrigatoriedade contida no Termo de Referência, item 5, subitem 5.1, parte integrante do Edital de Referido Processo Licitatório.
- 5.2** O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.
- 5.3** O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo do Edital de Pregão.
- 5.4** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

A Aquisição deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA - autorização de serviço, na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega do objeto.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

-
- a) **advertência**, por escrito;
 - b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da realização dos serviços ou por estarem desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
 - c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
 - d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

- 7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.
- 7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
- 7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

- 8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:
 - a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
 - b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
 - e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
- 8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial 026/2022, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresarial **ULISSES FLÁVIO SAMANIEGO DE JESUS - EPP**, respectivamente, no mencionado certame.

10.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº **10.520**, de 17 de julho de 2002, Decretos nº **3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, **3.931**, de 19 de setembro de 2001 e **4.342**, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº **8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

10.2 As Despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

Ficha 639 – 01.11.03.23.695.0004.2225.0000.3.3.90.39.00 – Desenvolvimento do Turismo e Cultura em São Pedro da Cipa – Realizações de Eventos Culturais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Ficha 701 – 01.11.03.23.695.0004.2225.0000.3.3.90.39.00 – Desenvolvimento do Turismo e Cultura em São Pedro da Cipa – Realizações de Eventos Culturais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Ficha 334 – 01.08.02.08.122.0013.2258.0000.3.3.90.39.00 – Promoção Social para Todos – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Ficha 683 – 01.08.02.08.122.0013.2258.0000.3.3.90.39.00 – Promoção Social para Todos – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA XI - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Mural desta Prefeitura, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XII - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara-MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

São Pedro da Cipa-MT, 14 de dezembro de 2022.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**

**ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS – EPP
CNPJ sob o nº 27.088.395/0001-82
Repr pelo Sr. Ulisses Flávio Samaniego de Jesus
RG n.º 13399462 SESP/MT e CPF n.º 705.966.201-44**

TESTEMUNHAS:

**Marciana da Silva Cherubim
CPF: 024.654.371-00
RG: 1.872.670-4 SSP/MT**

**Ainara Francine Sereghetti
CPF: 393.794.118-55
RG: 52.970184-6 SSP/SP**